



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 566, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE E ACAO SOCIAL

02.06.01 - SAUDE

10 - SAUDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0210 - ATEND.AMBUL.EMERG.HOSPITALAR

2.042 - MANUT.SECRETARIA MUNIC.SAUDE

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 50.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUB, AGROP.MEIO AMBIENTE

02.08.01 - OBRAS, SERV. PUB., AGROPEC. E M. AMBIENTE

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

2.053 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Valor: 50.000,00

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

1.022 - REFORMA/CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 45.000,00

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0710 - ESTRADAS VICINAIS

2.070 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 20.000,00

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à despesa autorizada pelo art. 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, em igual importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a alínea “a” do art. 4º da Lei nº 542, de 6 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2007:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECR.EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.05.05 - CULTURA E EDUCACAO SUPERIOR

13 - CULTURA

392 - DIFUSAO CULTURAL

0472 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES

1.006 - REFORMA DO CINE TEATRO AREADENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 39.000,00

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.08.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS SERV.PUB, AGROP.MEIO AMBIENTE

02.08.01 - OBRAS, SERV. PUB., AGROPEC. E M. AMBIENTE

04 - ADMINISTRACAO

124 - CONTROLE INTERNO

0055 - CONTROLE INTERNO

1.015 - CONSTRUCAO DE GARAGEM/ALMOXARIFADO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 19.000,00

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

1.016 - ABERT.PAV.RUAS E AVENIDAS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 29.000,00

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0504 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA

1.019 - IMPL.SIST.P/ TRAT.LIXO URBANO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Valor: 14.000,00

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0506 - ILUMINACAO PUBLICA

1.020 - AMPLIACAO REDE DISTRIBUICAO DE ENERGIA

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 4.000,00

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO

1.023 - AMP.REDE CAPT.AGUAS PLUVIAIS

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 4.000,00

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO

1.025 - COBERTURA DO RIBEIRAO SANTO ANTONIO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 9.000,00

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

1.026 - CONSTRUCAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Valor: 9.000,00

20 - AGRICULTURA

604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL

0690 - INDUSTRIALIZACAO DE ALIMENTOS

1.027 - CONSTRUCAO DE MATADOURO

4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Valor: 19.000,00

22 - INDUSTRIA

661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

1.028 - AQUISICAO DE TERRENO E INFRA-ESTRUTURA DE DISTRITO INDUSTRIAL

4590.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Valor: 19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de agosto de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral